Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 às 17:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8460911: PORTARIA N°001.2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Cristóvão do Sul

MUNICÍPIO

São Cristóvão do Sul

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8460911

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 001/2026

Estabelece horário especial de expediente administrativo em virtude de evento esportivo da Seleção Brasileira de Futebol e dá outras providências.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FUNDAMENTAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INTERINO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal nº 2.683/2026 e;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da competição internacional, com partida agendada para o dia 29 de junho de 2026, às 14h00min (horário de Brasília);

CONSIDERANDO a tradição cultural e o interesse público manifestado pela população e pelos servidores municipais em acompanhar o referido evento esportivo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar o funcionamento das repartições públicas de modo a garantir a eficiência administrativa e a adequada prestação de serviços à comunidade, sem prejuízo ao interesse público;

RESOLVE:

2. DA ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o horário de expediente das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São Cristóvão do Sul/SC, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), será das 07h00min às 13h00min, em regime ininterrupto.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais e às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção ou redução de funcionamento.

Parágrafo único - Caberá aos titulares das secretarias e órgãos responsáveis pelos serviços mencionados neste artigo a organização de escalas de plantão ou revezamento, garantindo a continuidade do atendimento à população.

3. DA COMUNICAÇÃO E CIÊNCIA

Art. 3º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos e à Assessoria de Comunicação Social a imediata divulgação desta Portaria em todos os canais oficiais de comunicação interna, murais de avisos e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Os gestores de cada unidade administrativa deverão dar ciência formal aos seus respectivos subordinados acerca do horário estabelecido, bem como orientar o público externo sobre a alteração do atendimento presencial na referida data.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Eventuais horas não trabalhadas em decorrência da redução do expediente prevista nesta Portaria poderão, a critério da Administração e por necessidade do serviço, ser objeto de compensação futura, conforme orientação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 26 de junho de 2026.

RUI CARLOS BRAUN
Secretário de Administração e Finanças Interino